



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO N.º 50/01.0340/26
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO: R\$ 15.436,08

REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 31 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 08 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO DENOMINADO MOVCEU, O AUTOMÓVEL ATUA COMO UNIDADE MÓVEL DE DIFUSÃO CULTURAL NAS ÁREAS PERIFÉRICAS DE NOVA IGUAÇU, SENDO NECESSÁRIA A COBERTURA CONTRA DANOS, FURTO, ROUBO E RESPONSABILIDADE CIVIL, DE MODO A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Torna-se público que a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, por meio do Equipe de Contratação, localizado à Av. Governador Portela, 812, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26221-030, que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, fundamentada no Art. 75, Inciso II, de Lei Federal nº 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência que acompanha este Aviso.

A dispensa se realizará no Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário de Brasília – DF, critério de julgamento MENOR PREÇO POR IEM.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

O **Aviso e Anexos** poderão ser obtidos pelos interessados no Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no site da FENIG - <https://fenig.novaiguacu.rj.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Para atender o disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa STDA nº 04, de 27 de março de 2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Divulgação do Aviso: 26/08/2026.



Prazo de Recebimento Inicial e Final das Propostas: das 08h do dia 26/08/2026, às 07h59 do dia 31/08/2026;

Prazo Final da Fase de Lances: das 08h do dia 31/08/2026 às 14h do dia 31/08/2026.

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Especificações e Quantitativo dos itens: Conforme o Anexo I – Termo de Referência – deste Aviso

2- DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do proponente.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



2.5.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.5.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem aos itens 2.4.3 e 2.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

2.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3- INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, nas quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o proponente não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.9.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.9.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.5. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



3.9.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.9.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.9.9. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.9.10 o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Aviso.

4- FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** por item;

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta inicialmente vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;



5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.



5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado da fase de lances serão exigidas, exclusivamente, nas condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa STDA nº 04, de 27 de março de 2023,

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do agente solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.1.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e legislação pertinente.

6.1.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.1.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.1.5. O proponente deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento matriz ou filial através do qual pretende firmar o contrato.

6.1.6. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.1.7. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

6.2. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.3. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.4. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. 6.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



6.9. A contratada deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a Lei nº 14.133/21 será considerada habilitada, a empresa que apresentar, para fins de qualificação técnica, os seguintes documentos:

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a capacidade para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 a 139 da mesma Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.1.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos de forma eletrônica no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou correio eletrônico fenig@novaiguacu.rj.gov.br.

9.1.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras do Governo Federal até o último dia útil anterior à data da abertura da fase de lances.

9.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos proponentes, seu acompanhamento.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Será facultada ao Agente de Contratação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de seguro automotivo para o veículo denominado MovCEU. O automóvel atua como unidade móvel de difusão cultural nas áreas periféricas de Nova Iguaçu, sendo necessária a cobertura contra danos, furto, roubo e responsabilidade civil, de modo a assegurar a continuidade das políticas públicas culturais no município, conforme especificações a seguir.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Serão atendidas as nove Unidades Regionais de Governo (URGs) do município: Centro, Cabuçu, Posse, Comendador Soares, Austin, Vila de Cava, KM 32, Miguel Couto e Tinguá.

Considerando que o município possui uma população estimada pelo IBGE para o ano de 2025 de 843.220 habitantes, o MovCEU será destinado ao uso em:

- 1 - Áreas Rurais;
- 2 - Favelas e Comunidades Urbanas;
- 3 - Outras áreas com restrições para construção de equipamentos culturais públicos.

Tendo em vista as especificidades dessas áreas de atuação, a contratação de um seguro é imprescindível para resguardar o bem permanente desta Fundação. O veículo estará exposto a riscos acentuados em zonas rurais e de preservação, uma vez que atuará em extensas Áreas de Proteção Ambiental (APAs), que compõem 33% do território municipal. O tráfego recorrente em vias não pavimentadas e regiões com infraestrutura limitada aumenta consideravelmente o desgaste mecânico e o risco de sinistros ou avarias isoladas.

Ademais, ao circular por aglomerados urbanos e áreas de vulnerabilidade, que correspondem a cerca de 5,2% do território, distribuídos entre as URGs, o veículo estará sujeito à dinâmica de regiões densamente povoadas, o que eleva o risco de colisões, danos causados por terceiros ou incidentes de segurança pública.

Dado que o MovCEU é a solução tecnológica e logística para atender regiões com restrições geográficas e carência de prédios públicos, qualquer dano ou perda do veículo interromperia diretamente a oferta de cultura à população mais vulnerável. Portanto, o seguro apresenta-se como a ferramenta administrativa necessária para mitigar prejuízos financeiros ao erário em casos de furto, roubo ou acidentes. Tal medida garante que o investimento realizado no projeto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

não seja perdido diante de eventuais imprevistos operacionais; mantê-lo protegido é, em última análise, a garantia da continuidade do serviço público.

Em suma, a contratação do seguro é medida indispensável para salvaguardar o equipamento itinerante que materializa o direito à cultura nas periferias, zonas rurais e áreas de difícil acesso de Nova Iguaçu.

2.2. A contratação deverá obedecer aos procedimentos e requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.662/16.

2.3. Para elaboração deste documento, foram observados às seguintes normas de regência:

2.3.1. Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.3.2. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

2.3.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999;

2.3.4. Portaria nº 007/2023, Instrução Normativa RFB 1.234/2012, que trata de recolhimento do IRRF nas contratações realizadas no Município de Nova Iguaçu;

2.3.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. A descrição do serviço com especificações e quantidades encontra-se relacionada a seguir:

ITEM	Descrição/ Especificação	Valor Unid	Unid de Medida	QNTD	Valor Total
I	Seguro automotivo com cobertura de Danos Materiais; Danos Corporais; Acidentes Pessoais por passageiro; Assistência 24h completa; Para-Brisa dianteiro e traseiro, vidros laterais, retrovisores, lanternas e faróis; Guincho; Chaveiro; Pane Seca; Perda total do veículo e de seus componentes conforme valor da nota fiscal, corrigidos com base nos índices do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo); Entre	R\$ 1.286,34	Meses	12	R\$ 15.436,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

outras possíveis atribuições, para veículo tipo furgão, de modelo Daily Furgão 30-160, 3.0, 12m ³ (Die.)(E6) da marca IVECO, e TODO o equipamento interno e aparelhagem de alto nível, como citados nos anexos deste documento, que é patrimônio desta Fundação com viés de difusão cultural.					
VALOR TOTAL					R\$ 15.436,08

3.2. O preço total estimado pela cotação realizada para contratação do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 15.436,08 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)**.

3.3. A proposta deverá ser apresentada com relação aos itens, em planilha discriminativa, que deverá conter:

3.3.1. detalhamento do objeto;

3.3.2. as quantidades;

3.3.3. valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

3.4. Deverão estar incluídos na proposta de preços do fornecedor todos os tributos, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos da prestação do serviço incluindo todos os seguros listados na descrição do objeto.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação do serviço contido no objeto deste Termo se dará por meio de dispensa de licitação em razão do valor obtido através da pesquisa de mercado, conforme art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21 e a comprovação da regularidade fiscal dos contratados, nos termos dos artigos 62, 65 e 68 dessa mesma lei.

4.2. A proponente deverá apresentar proposta comercial, com folhas numeradas e rubricadas, contendo: planilha de preços detalhada (valor unitário e global); nome ou razão social do proponente; CNPJ da empresa; logotipo ou logomarca da empresa; endereço, telefone; número da conta, nome e código da agência bancária para efeitos de pagamento; assinatura de seu representante; e quanto ao responsável pela empresa: estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo.

4.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas correspondentes. Conforme súmula TCU 254/2010 o IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a CSLL – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, não devem constar da composição de preços.

4.4. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando, comprovação da regularidade da proposta ofertada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

4.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da empresa, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

5.1. Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a Lei nº 14.133/21 será considerada habilitada, a empresa que apresentar, para fins de qualificação técnica, os seguintes documentos:

5.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a capacidade para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Após a homologação da contratação, a empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, a Ordem de Execução de Serviço ou equivalente.

6.2. A aquisição do serviço objeto deste Termo de Referência, será formalizada pelo instrumento de CONTRATO.

6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento do serviço será acompanhado por um servidor da FENIG, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo.

7.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer dos itens/serviços que não esteja de acordo com as quantidades, tamanhos e especificações corretas.

8. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA – RECEBIMENTO DEFINITIVO

8.1. O serviço deverá ser entregue pela Contratada de acordo com as especificações e necessidades do dispositivo e ocasião.

8.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer entrega que não esteja de acordo com as exigências.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

8.2.1. Em caso de serviço entregue em desconformidade com o especificado, ou com erros, a empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a duas horas contados a partir do horário da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custas advindas da substituição.

8.3. O transporte dos materiais que fizerem parte do serviço prestado no local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor e, deverá ser adequado para a proteção efetiva de todos os itens contra choques e intempéries.

8.4. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte o serviço entregue, sem ônus para a FENIG, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.

8.5. Todos os serviços entregues deverão ser acompanhados de nota fiscal com o nome e caracterização clara e precisa. Deverá conter também o número da Nota de Empenho firmada com a FENIG.

8.6. Os prazos aqui estabelecidos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições decorrentes desta contratação e asseguradas a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 6 da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente autuado em processo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega efetiva do serviço solicitado, mediante Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite por servidor designado pela FENIG e será creditado em favor da Empresa.

9.2. Fica desde já reservado a FENIG o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos serviços, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da empresa contratada:

10.1.1. Prestar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;

10.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FENIG, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



10.1.3. Substituir no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data da comunicação, após solicitação da Superintendência Administrativa e Financeira desta Fundação, as mídias digitais contendo as fotos e filmagens especificadas no item I constantes no Objeto deste Termo, caso seja averiguado alguma irregularidade, sob pena de incorrer nas sanções neste estabelecidas;

10.1.4. Cumprir rigorosamente todas as especificações compreendidas no objeto deste Termo e seus anexos, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;

10.1.5. Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;

10.1.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante realização dos serviços.

10.1.7. Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a FENIG;

10.1.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho,

quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

10.1.9. Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do serviço, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros;

10.1.10. Manter, durante a vigência da realização do serviço até a efetivação do pagamento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências aqui contidas, todas as condições de habilitação e qualificação neste TERMO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA FENIG

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Permitir acesso dos empregados da Empresa a FENIG e no local de entrega dos serviços, quando da realização dos serviços;

11.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa, quando necessários ao fornecimento do objeto;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

11.1.3. Comunicar à Empresa qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos serviços;

11.1.4. Solicitar a substituição dos serviços que apresentarem defeitos vícios ou outras irregularidades durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;

11.1.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

11.1.7. Efetuar o pagamento à Empresa, desde que verificada a adequação dos serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da FENIG, para o exercício de 2026:

Programática	04.122.5001.2001
Conta	3.3.90.39.00
Recurso	1500

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Termo, a FENIG poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, ficando estipuladas as seguintes multas:

13.1.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos serviços não prestados, até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 dias.

13.1.1.1. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso da não entrega total ou entrega parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à FENIG pela inexecução.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

14.2. É vedada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o objeto não apresenta uma complexidade ou vulto que justifique essa forma de participação.

14.3. Caso o evento venha a ser cancelado, em parte ou integralmente, após a entrega do serviço, a FENIG ressarcirá as despesas comprovadamente incorridas e irrecuperáveis, desde que devidamente comprovadas.

14.4. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico fenig@novaiguacu.rj.gov.br.

Nova Iguaçu, 06 de julho de 2026.

**Responsáveis pela elaboração do presente termo referente ao Processo
50/01.0340/2026:**

Patrick Portela Alves Bahia Assessor Técnico - 5050107	Flavia Soares dos Santos Superintendente Técnica - 5050102
Miguel Arcangelo Ribeiro Presidente da Fundação Cultural e Educacional de Nova Iguaçu Portaria nº 519/24 – Matrícula nº 5050114	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

ANEXO I - MAPA DE RISCO

DADOS PRINCIPAIS	
Objeto da contratação	Contratação de seguro automotivo, para o MovCEU direcionado a Difusão Cultural.
FASE DE ANÁLISE	
☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
☐ Gestão do Contrato	

RISCO 01 – Definição inadequada do escopo e especificação		
Probabilidade:	☒ Baixo ☐ Média ☐ Alto	
Impacto:	☐ Baixo ☒ Média ☐ Alto	
Id.	Dano	
1.	Não atendimento da demanda da(s) unidade(s) requisitante(s).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Proceder levantamento de necessidade com diálogo com interessados, formalizar o Termo de Referência	Requisitante Sup. Administrativa e Financeira
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).	Sup. Administrativa e Financeira
RISCO 02 – Fracasso da licitação (licitação deserta, inabilitação, extemporânea)		
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id.	Dano	
1.	Não atender à necessidade institucional, inviabilizando a locação do bem, gerando prejuízo no funcionamento do evento, fazendo com que as atividades mais básicas não possam ser realizadas.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Divulgar adequadamente, com prazo de publicação e exigências razoáveis. Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado.	Setor de Compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

1.	Revisar as especificações do objeto, com alterações eventualmente necessárias, no menor prazo possível e refazer novamente a pesquisa de preços.	Setor de Planejamento
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 03 – Inadimplemento contratual		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixa () Média (X) Alta
Id.	Dano	
1.	Inexecução do objeto ou atraso na conclusão	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Diligenciar para que todo o trâmite ocorra em prazo razoável, iniciado e cumprido dentro do cronograma Estabelecido	Fiscalização e Sup. Administrativa
2.	Encaminhar e confirmar o recebimento da nota de empenho	Sup. Administrativa
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a contratada para cumprimento do prazo, sob pena das cominações legais	Setor de Contratos e Sup. Administrativa
2.	Refazer a licitação, com alterações eventualmente necessárias, no menor prazo possível, ou proceder à substituição do contratado	Setor de Contratos, Setor de Planejamento e Sup. Administrativa
RISCO 04 – Atraso de pagamento		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixa (X) Média () Alta
Id.	Dano	
1.	Descumprimento de obrigação da própria Administração (multa ou outro)	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Comunicar e tramitar adequadamente as Notas Fiscais	Setor de Contratos e Setor Financeiro
2.	Atestar a nota fiscal e proceder aos registros contábeis oportunamente	Sup. Administrativa
Id.	Ação de Contingência	Responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

1.	Diligenciar para corrigir eventuais falhas que impedem ou dificultam pagamento.	Setor de Contratos, Setor Financeiro e Sup. Administrativa
----	---	--

Anexo II - Descritivo Técnico do MovCEU

Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para abrigar as utilizações e equipamentos listados, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.

Serão aceitos veículos a combustão, elétricos ou híbridos. No caso de veículo que

necessite de carregamentos em fonte de energia elétrica, esse deve possuir solução de carregamento compatível com tomadas de uso doméstico, padrão ABNT, de forma que possa ser carregado em qualquer localidade.

- **Tipo**

Veículo tipo: Furgão;

Ano fabricação/modelo: Zero Km, novo, do ano da contratação ou posterior;

Portas: Duas portas na cabine, porta de correr lateral e duas portas de abrir na Traseira;

Cor: A cor original do veículo deve ser, preferencialmente, branca. O veículo sofrerá alteração em mais de 50% da sua cor original, conforme projeto de identidade visual.

- **Tamanho do veículo**

Capacidade Volumétrica: mínimo de 10m³;

Teto: Alto;

Comprimento: 5.00mm (mínimo);

Largura: 2.200mm, com retrovisores (mínimo);

Capacidade mínima de Carga: 1200Kg ou superior.

- **Performance**

Motor: 1.995cc (ou superior);



Potência cv/rpm: 160cv/3500rpm (ou mais);

Torque: 20Kgm³;

Alternador(v/a): Mínimo 140A;

Transmissão: Mínimo de 6 marchas à frente, 1 marcha à ré.

- **Chassis**

Direção: direção hidráulica, ou direção elétrica, ou direção eletro-hidráulica, original de fábrica;

Tração: Traseira;

Freio: Freios ABS nas quatro rodas.

Segurança

Cinto de Segurança: de 3 pontos para todos os passageiros da cabine, conforme a normatização vigente;

Assistente de partidas em rampas;

Controle eletrônico anti-capotamento (ou similar);

Programa eletrônico de estabilidade;

Freios ABS nas quatro rodas;

Controle anti-derrapagem.

Airbags frontais: motorista e passageiro;

Alerta de limite de velocidade;

Alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré e que se ajuste automaticamente ao nível de ruído ambiental;

Dois extintores de incêndio de pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento da biblioteca/estúdio. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente;

Protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 2mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries;



Limpadores de pára-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito.

- **Tecnologia/conforto**

Ar-condicionado com ar quente e frio para a cabine e na parte traseira;

Computador de bordo;

Entrada USB;

Fechamento central das portas via controle remoto, com fechamento das portas traseiras e lateral da carroceria independente do fechamento das portas da cabine do motorista;

Vidros elétricos;

Espelhos retrovisores elétricos ajustáveis;

Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine;

Saída USB de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;

Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.

- **Acessibilidade**

Plataforma elevatória para cadeira de rodas, com braços de elevação duplo, prato dividido na vertical, de forma a permitir a passagem de pessoas quando não estiver em uso. Deve ser posicionada conforme modelo de referência.

- **Cabine/carroceria**

Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal e uma porta lateral de correr com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível. Na biblioteca/estúdio, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor.



O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão traseiro do MovCEU. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

- **Sistema elétrico**

Será o original do veículo para a alimentação da cabine, com gerador de energia ou bateria exclusiva para os equipamentos da carroceria.

Deverá ser oferecida a opção de alimentação da carroceria diretamente em fonte de energia, sem o uso do gerador.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O compartimento da biblioteca/estúdio deve ser servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas no veículo para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico.

Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.



- **Iluminação**

A iluminação do compartimento da Biblioteca/estúdio deverá ser feita por no mínimo:

- a) Três Luminárias de teto redondas, 225x225x23, em LED 18W, embutir branca modelo para motor home, acabamento na cor branca. Temperatura de cor mínima de 4.000K a 6.500K, posicionada conforme imagens do anexo V.
- b) Três Luminárias de teto redondas, 225x225x23, em LED 18W, embutir branca modelo para motor home, 12V, acabamento na cor branca. Temperatura de cor mínima de 4.000K a 6.500K, posicionada conforme imagens do anexo V.
- c) Duas arandelas retangulares com um fecho para iluminação pontual sobre a bancada dos computadores, em base estampada em alumino cor conforme identidade visual ou injetada em plástico, com no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lúmens.
- d) Fitas LED ou painéis difusores nas estantes de livros, posicionadas em canaletas na parte superior interna dos vãos, conforme imagens no anexo V, Temperatura de cor mínima de 5.000K a 6.500K.
- d) Dois Iluminadores Ring Light 10 polegadas, Diâmetro 26 cm, Alimentação 5v USB, Temperatura de cor 3200k - 5500K (ajustável), com Ângulo Regulável, Potência 12w, Bivolt.
- e) Dois refletores de Led, mínimo 10w, a prova d'água, posicionados abaixo das extremidades do toldo conforme imagens no anexo V;
- f) Dois refletores 100w a prova d'água, resistente à altas temperaturas, com tripé altura 60 a 180cm, com uma extensão de 5 metros para cada refletor e tomada próximo à porta para ligação. Com bolsa para transporte e proteção.

Os acionamentos devem estar dispostos dentro compartimento da Biblioteca/estúdio e ser separado, sendo, no mínimo um acionamento para as 3 luminárias motor home do teto, um para as luminárias 12v do teto, um para a iluminação das estantes, um para as arandelas e um para a iluminação externa.

- **Ventilação**

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado. Janelas com vidros corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

A climatização do compartimento da Biblioteca/estúdio deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.



O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

Anexo III - Adaptação para Equipamento Cultural

O dimensionamento do espaço da Biblioteca/estúdio visa posicionar, de forma acessível e prática, a utilização das estantes, gavetões, mesa e cadeiras e acesso de cadeirantes. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto na cabeça.

As especificações e quantitativos a seguir se referem a uma unidade do MovCEU:

Materiais fixados na carroceria

Os materiais fixados na carroceria deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, não se soltem.

Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente e em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, na cor cinza, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de resistência e durabilidade igual ou superior ao compensado naval.

Teto: Deverá ser do mesmo material e acabamento das paredes, na cor vermelha.

Mesa para computadores: 220(l)x53(p)x70(h)cm. Deverá ser projetada para acomodar dois computadores utilizados simultaneamente. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar), na cor branca.



Armários para biblioteca: com prateleiras de livros com conjunto de armários na parte inferior suficiente para a guarda de todo o material não fixo na estrutura utilizado no veículo. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar), na cor branca. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, conforme anexos III e IV visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.

Todas as gavetas devem ser dotadas de tranca externa, com chave, para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo e manter a segurança.

Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, feitas com molduras laterais e inferior em perfil “u” na cor branca e placa de material transparente resistente, conforme imagens contidas no anexo IV, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

A iluminação dos vãos das estantes está especificada no item “iluminação”.

Painel/estante móvel para livros, tipo vitrine: Deverá ser feita do mesmo material dos armários, revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar), na cor branca, com estante tipo vitrine para livros, com tela led 21” para mídia digital fixada e dois fones de ouvido em suporte com trava para que não se desprenda com o veículo em movimento, tela e fones inclusos. O painel deve ser projetado de forma que possa ser encaixado pelo lado de fora da porta de correr ou fixado na divisória entre a cabine e carroceria do veículo, devendo estar apta a ser utilizada em ambas as posições, inclusive conexão à fonte de energia e cabeamento de internet.

Rolo de tela fundo verde para estúdio: a ser fixado no teto, de, no mínimo 1,55m de largura e que cubra a altura da parte interna do estúdio.

Toldo retrátil para veículos: com comprimento suficiente para alcançar toda lateral da carroceria do veículo (exceto cabine do motorista), a ser fixada na parte superior da lateral onde se encontra a porta de correr (conforme modelo de referência), com ao menos 2m de largura, quando desenrolado, na cor vermelha.

Bagageiros de teto: dois bagageiros de teto, Aço carbono, tubular reforçado chapa 16, solda mig. Pintura eletrostática preta, tampo superior em pintura eletrostática branca, dimensões de forma a guardar as 20 cadeiras e 5 mesas, conforme croqui contido no Anexo III. Com escada para acesso aos dois bagageiros.

Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem.

Materiais não fixados na carroceria



Para os materiais não fixados na carroceria, deve ser prevista solução de travamento ou guarda nos armários para não se deslocarem quando o veículo estiver em movimento.

Computador de alto desempenho

Proposta de Componentes/ Periféricos para Computador de Alto Desempenho

Processador	Especificações: 36M Cache, up to 6.00 GHz, 32 Threads, 24 Core; Soquete/ Socket: FCLGA1700; Modelo Referência: Intel® Core™ i9 processor 14900K, (14th gen).
Placa-mãe	Especificações: Soquete LGA 1700, 16+1 fases de alimentação DrMOS, PCIe® 5.0, memória DDR5, quatro slots M.2, WiFi 6E, Ethernet Intel de 2.5 Gb, HDMI®, DisplayPort™, USB 3.2 Gen 2x2 Tipo-C®, USB frontal 3.2 Gen 2 Tipo-C, SATA 6 Gbps, header Thunderbolt™ 4 e iluminação Aura Sync RGB; Modelo Referência: ASUS Gaming ATX Intel® Z790.
Memória RAM	Capacidades: 1x 32GB; Velocidades: 4800 MT/s; Modelo Referência: Kingston Fury.
Placa de vídeo	Especificações: - Interface: PCI Express Geração 4; - Núcleos CUDA: 10.240 unidades; - Velocidade de Memória: 23Gb/s; - Memória: 16GB GDDR6X; - Barramento: 256 bits; - Suporte HDCP: Sim; - Consumo de Energia: 320W; - Conectores de Alimentação: 16 pinos x1; - Dimensões: 322x136x62mm; - Suporte à Versão do DirectX: 12 final;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

	- Suporte à Versão do OpenGL: 4.6; - Máximo de Exibições: 4 Telas- G-Sync: Sim; - Resolução Máxima Digital: 7680x4320. Clock Principal: - Desempenho extremo: 2595 MHz (MSI Center); - Aumento: 2580 MHz. Saídas: - DisplayPort x 2 (v1.4a); - HDMI x 2 (suporta 4K@120Hz HDR, 8K@60Hz HDR e Taxa de atualização variável conforme especificado em HDMI 2.1a). Modelo referência: GeForce RTX 4080 SUPER
Armazenamento/ Hard-disk (HD)	Tipo: Unidade de estado sólido/SSD; Interface: PCIe Gen4x4 Formato: M.2 2280; Capacidade: 1TB (1,024GB); MTBF: >= 1800; Leitura Sequencial (MB/sec): >= 7000 MB/s; Escrita Sequencial (MB/sec): >= 5000 MB/s; Modelo Referência: XPG GAMMIX S70 BLADE.
Energia/ Fonte de Alimentação	Potência: 1050W; Tipo: ATX; Modelo Referência: GAMEMAX GX1050 PRO BLACK - FULL MODULAR - 80 PLUS PLATINUM.
Cooler do processador	Cooler líquido/Watercooler.(4,24 mmH2O, 82,48 CFM, 2000 RPM)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

	Modelo Referência: POSEIDON-GT AIO
Gabinete	Especificações: MID TOWER, ATX, PRETO, Conexões USB 3.0 frontais

Características do Monitor para Computador de Alto Desempenho

Especificações	Tamanho da tela: 29 "; Tipo de painel: IPS; Gama de cores (CIE1931): sRGB 99% (Typ); Profundidade de cor (número de cores): 8bits (6bit + FRC), 16,7m; Passo de pixel (mm): 0,2628 x 0,2628; Tempo de Resposta (GTG): <=5ms; Proporção da tela: 21: 9 (ultrawide); Resolução: 2560 x 1080- Brilho: 300 (Typ), 240 (min) cd / m2; Taxa de contraste: 1000: 1 (Typ).
Recursos Mínimos	Bloqueio de teclas; Plug & Play; Controle de Tempo de Resposta; Cor Calibrada; Estabilizador Preto; Sincronização de ação dinâmica; Crosshair; Flicker Safe; Tela split2.0; HDR (High Dynamic Range);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

	HDR 10.
Entrada/ Saídas	2x entradas HDMI; 1x DisplayPort; 1 saída Fone de ouvido/Headphone;
Energia	Tipo: Adaptador; Entrada: 100 ~ 240V; Normal ativado (tipo EPA): 20,5 W; Normal Ligado (condição de fábrica): 32W; Modo de economia de energia / suspensão (máx.): 0,5 W; DC Off (máx): 0,3 W.
Acessórios	Fonte De Alimentação; Cabo HDMI;
Marca/Modelo Referência	LG 29WK600

Softwares mínimos disponibilizados no Computador de Alto Desempenho

Sistema Operacional	Microsoft Windows 11 Pro;
Software de edição de áudio e vídeo	Creative Cloud Todos os Apps, ou equivalente. Licenciamento de, no mínimo, um (01) ano.
Antivírus	Recursos mínimos: Identificação de vários malwares, Proteção em tempo real, Opções de varredura, Agendamento, Verificação de mídias removíveis, Desligamento automático, Atualizações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

	frequentes do banco de dados de malwares. Licença de, no mínimo, um ano (01) com suporte e atualização do fabricante.
--	--

Acessórios para o Computador de Alto Desempenho

Teclado	Altura do teclado ajustável, Design resistente a derramamentos, Luz indicadora da tecla Caps Lock, Botão liga/desliga Detalhes da pilha: 2 x AAA (alcalinas) Tipo de conexão: Conexão sem fio de 2,4 GHz Alcance até 10 metros de alcance sem fio;
Mouse	Sem fio DPI (mín./máx.): 1.000± Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio) Rolagem linha a linha Roda de rolagem 2D óptico Detalhes da pilha: 1 x AA Tipo de conexão: Conexão sem fio de 2,4 GHz Alcance sem fio de até 10 metros 30 alcance sem fio;
Câmera/Webcam	HD 720p, USB, com Microfone Embutido e 3 MP para Chamadas e Gravações em Vídeo Widescreen, correção automática de luz
Caixa de Som	>=6 Watts, USB, plug and play
Caixa para transporte CPU	Estojo rígido para Gabinete, em alumínio com estrutura robusta de 6 mm, revestida em Laminado TX, com cantoneiras em L de 25 mm, com acabamento interno em espuma de alta densidade de 10 mm, que assegure que o Gabinete esteja seguro durante o transporte, compatível com o modelo de gabinete proposto, fechos tipo borboleta cromado embutido e cantos de metal cromado

Notebook

Configurações do Notebook Padrão

Processador	AMD® Ryzen 7-5700U, 5° Geração, 1.80 GHz com frequência de Burst de até 4.30 GHz, 8MB Cache, 8 Núcleos, 16 Threads;
Tela	Abertura do LCD 135° Tela 15.6" LED Full HD, TN,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

	Widescreen, 1920x1080, 16:9, Análise reflexiva, 60Hz;
Memória RAM	32GB / Slots de Memória 2x Slots disponíveis;
Placa de vídeo	AMD Radeon™ Graphics;
Armazenamento - Hard-disk(HD)	512GB SSD M.2 NVMe Gen3, 2500 Mbps, 1x Slot M.2 (ocupado), Expansão de Até 1TB SSD;
Energia/ Fonte de Alimentação	Carregador 19V / 2.37A;Bateria 3 células, Li- Polímero 55Wh – integrada.
Áudio	Áudio de alta definição (HD Áudio);Microfone e alto-falantes estéreos embutidos;
Conectividade	Bluetooth 5.1, Wi-fi IEEE 802.11 ac™;
Entrada	Webcam Câmera Frontal HD 720p; Teclado Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água; Mouse Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados;
Portas de Conexão	1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen1, 1 Conexão USB 3.2 (tipo C), 1 combo (microfone/áudio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Leitor de Cartões card SD.

Os Softwares instalados no notebook padrão devem possibilitar o uso cotidiano e devem estar atualizados. Os licenciamentos necessários estão descritos na tabela a seguir.

Software para Notebook Padrão

Sistema Operacional	Microsoft Windows 11 Pro
Antivírus	Licença de 1 ano com suporte e atualização do fabricante. Recursos mínimos: Identificação de vários malwares, Proteção em tempo real, Opções de varredura, Agendamento, Verificação de mídias removíveis, Desligamento automático, Atualizações frequentes do banco de dados de malwares.



É esperado que os acessórios listados na Tabela a seguir acompanhem o Notebook Padrão.

Acessórios do Notebook Padrão

Bolsa de transporte para notebook	Confeccionada em material rígido, impermeável e à prova de choque, com camadas internas de EVA e espuma (ou outro material similar) compatível com o Notebook fornecido.
Cabo de Segurança com Chave para Notebook	Material: aço revestido com PVC; Mostrador: 4 dígitos; Comprimento: 1,8 m; Espessura: 4 mm; Combinação padrão: "0000" Modelo Referência: C3TECH CS - 30

Rede de Computadores e Conectividade

Os equipamentos de Redes de Computadores e Conectividade devem: Subsidiar o funcionamento de uma rede cabeada no interior do veículo;

Possibilitar conexão à internet via telefonia móvel;

Ter a capacidade de receber antena e cabeamento de conexão à internet via satélite;

Possuir rede sem fio (wireless) própria.

Rede Cabeada e Sem Fio/ Wireless. Equipamento de Rede de Computadores Básico

Hardware	Processador: CPU Dual-Core Portas Ethernet: - 1 × porta WAN Gigabit - 4 × portas Gigabit LAN Botões: - Botão WPS / Wi-Fi
----------	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

	- Botão liga / desliga - Botão de reset
Segurança	Criptografia WiFi: - WPA - WPA2 - WPA3 - WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) Segurança de Rede: - Firewall SPI - Controle de acesso - Ligação IP e MAC - Gateway de camada de aplicativo
Software	Tipos de WAN: - IP Dinâmico;- IP Estático;- PPPoE;- PPTP;- L2TP
Outros	Potência de Transmissão WiFi: - CE EIRP: <20dBm(2.4GHz) / <23dBm(5GHz) - FCC: <30dBm(2.4GHz & 5GHz) Sensibilidade de Recepção WiFi: 5GHz: - 11a 6Mbps:-93dBm ; 11a 54Mbps:-78dBm; - 11ac HT20 mcs8:69dBm;11ac HT40 mcs9:-65dBm; - 11ac HT80 mcs9:-62dBm; 2.4GHz: - 11g 54Mbps:-78dBm; - 11n HT20 mcs7:-74dBm;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

	- 11n HT40 mcs7:-71dbm
Acessórios	Adaptador de energia
Marca/Modelo	TP-Link ARCHER A6
Referência	

Internet móvel: O veículo deve possuir instalado um dispositivo do tipo Fixed Wireless Access (FWA) outdoor 5G. As especificações deste são apresentadas na Tabela a seguir:

Dispositivo FWA

Conexão integrada de Internet para longo alcance	2G/3G/4G com antena heptaband integrada
Protocolos	IPV4 e IPV6;
Conector TNC fêmea	Para antena externa opcional
Energia	Tensão de Alimentação 110/240V AC; Compatível com baterias automotivas; Power over Ethernet (PoE).
Produto protegido	Contra raios UV e entrada de água e poeira
Função economia	Limita a taxa máxima de dados
Operadoras testadas	Vivo, Claro, Oi, Nextel, TIM, Algar e Sercomtel
Bandas de frequência	4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz; 3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz; 2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz; Com Banda 700 MHz: liberada pelo desligamento da TV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

	analógica terrestre*
Outras funções	Configuração por Página web: para informações e configurações avançadas; Aplicativo (App) para Gerenciamento; Reset programado: evita travamentos do produto causados pela rede.
Acessórios	01 Fonte DC 24v01 Injetor PoE (power over the internet)
Modelo de Referência	Elsys Amplimax EPRL12

Preparação para antena de internet via satélite

Plataforma para receber antena de internet via satélite no teto do veículo ou sobre o bagageiro. De forma que, ao instalar a antena, com todas as portas fechadas, o usuário não necessite furar a lataria original do veículo ou do bagageiro, não havendo risco de infiltrações e/ou perda de garantia.

Cabeamento de dados da plataforma da antena até o local onde estarão os equipamentos de rede de computadores (ex. roteador, switch e/ou ponto de acesso), de forma que seja possível conectá-los, com conectores em ambas as pontas e sistema protegido de intempéries na parte externa.

Padrões de qualidade e instalação deverão ser os mesmos do sistema elétrico.

Mesa de som: Modelo Referência: Soundvoice MC4BT;

Coneção USB e Bluetooth;

04 Canais (02 combos mono/ 02 Stereo P-10);

Equalizador 2 bandas por canal (agudo e Grave).

Cadeira Escritório na cor preta: estrutura de tubo de aço, assento e encosto em espuma de poliuretano e revestimento em tecido, com apoio de braço, rodízio, mecanismo de ajuste de altura e inclinação, que atenda a Norma de Ergonomia (NR17). Duas Unidades.

Headphone extra auricular: Stereo, Proteções de ouvido de almofada. Duas Unidades.

Microfone condensador youtuber/Podcast: com base antivibratória, filtro antirruído, 4 padrões auditivos, compatível com PC, com fio. Uma unidade.



Microfone condensador direcional para câmera: Uma unidade

Microfone: dinâmico de mão, padrão polar cardioide ou superior, Frequência 50Hz a 16000Hz ou superior. Duas unidades.

Câmera fotográfica/filmadora: Câmera Blackmagic Design Pocket Cinema Camera 4K ou 6k, ou equivalente. Com objetiva 16mm F1.4, grande angular e autofocus.

Tripé para Câmera: profissional com cabeça fluida, Altura 1,43 a 1,74m, com controle de aperto para ajustar a posição da cabeça, damping suporte da cabeça fluido para fotografia panorâmica 360 ° e tiro vertical, compatível com a câmera fornecida. Com bolsa para transporte.

Bolsa para transporte e proteção da câmera e lente objetiva - Mochila para transporte e proteção da câmera e alça de câmera, compatível com modelo da câmera e espaço para a objetiva;

Gravador Digital Zoom H4N PRO ou equivalente. Duas unidades.

Óculos de Realidade Virtual: Modelo Referência: Meta Quest 3 128 GB, Com altofalantes integrados; Compatível com PC; Duas unidades.

Estojo para óculos de realidade Virtual – para transporte, rígido, impermeável, resistente a choques, compatível com modelo fornecido.

Projektor: visa a utilização no interior do veículo MovCEU, bem como no exterior do veículo seja em ambiente abertos ou fechados.

Configurações mínimas para Projektor/Datashow:

Luminosidade	4.000 ANSI Lúmens
Contraste	25.000:1
Resolução	1024x768 (XGA)
Aspecto Nativo	4:3
Ambiente	Corporativo, Igrejas
Recursos	Blackboard Mode, Full 3D, Keystone Vertical
Fonte de Luz	Lâmpada
Duração Max.	15.000 Horas
Tecnologia	2 cm DLP x 1
Ruido	27.0 dB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

Conexões Mínimas necessárias	USB, HDMI, Audio in e Audio out
Acessórios	Controle Remoto; Cabo de Energia; Cabo HDMI de 5 metros.
Distância de Trabalho	1,2 a 12,0 m
Modelo de Referência	Projeto Optoma X400LVE

Tripé para projetor: Suporte pedestal articulado 360°, com bandeja de apoio com duas fitas de fixação, altura 90 a 170cm, com bolsa para transporte.

Passa cabos: duas vias de borracha vulcanizada com acesso por tampa articulada, com 3 metros.

Bolsa de proteção e transporte para projetor – resistente a quedas e impermeável, compatível com o projetor fornecido.

Tela de projeção: Portátil, dobrável, 150 polegadas, 16:9, branca fosca, com suporte dobrável (ou retrátil) para montagem no chão, para ambientes internos e externos, com bolsa de transporte.

Caixa de som para área externa: potência de 1600w ou mais, cabo de alimentação de 5m, com bateria que permita a reprodução de música sem fio, entrada para microfone. Com suporte tripé retrátil. Duas unidades.

Alto falante megafone externo para carro: alto-falante megafone para carro, 12V 7 tons, com opção de tocar música e com microfone interno para uso de voz.

Cadeira dobrável adulto em aço, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática na cor vermelha, ponteiros nos pés. Vinte unidades.

Mesa dobrável: adulto, em aço, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática na cor vermelha, ponteiros nos pés, (largura58cm x profundidade58cm x altura78cm). Cinco unidades.

Escada para entrar no MovCEU: Escada tipo Banqueta em alumínio estrutural, 2 Degraus, degraus planos de 250 mm profundidade, plataforma superior com 300 mm de profundidade e largura de 500 mm, sapatas antiderrapante. Uma unidade.



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles
- c) relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Somente será necessário o envio de habilitação pelo fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar dos documentos não passíveis de consulta em sites oficiais eletrônicos ou que mediante consulta os dados forem insuficientes para atestar a situação regular do fornecedor.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

A (empresa ou pessoa física).....,
inscrita no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a)
portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal, de 5 de outubro de 1998.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Local e data

Assinatura do representante
legal da empresa devidamente
identificada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

FENIG
PROCESSO 50/01.0340/26
RUBRICA:50/027/09

ANEXO III
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ **CNPJ** _____
SEDIADA _____ **(endereço completo)**, declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
data
.....
(representante legal, RG)

Viviane Silva Pinto
Agente de Contratação - FENIG